

EDITAL LEILÃO

ENDEREÇO: O evento será realizado exclusivamente online através do Superbid Exchange (**www.superbid.net**) e do Gama Leilões (**www.gamaleilao.com.br**).

VENDEDOR: Leilão compartilhado (Diversos Comitentes/Vendedores)

LEILOEIRO: **Davi Simões dos Santos**, JUCESP nº 1483, e-mail: davi@gamaleiloes.com, é um agente público do comércio, sendo reconhecida a fé pública das decisões por ele tomadas acerca das arrematações dos bens, conforme dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

CONDIÇÕES DO EVENTO

1 - PARTICIPAÇÃO NO EVENTO: Os usuários interessados em participar do evento deverão estar previamente cadastrados conforme termo de uso e cadastramento.

2 - BENS: Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA.

O VENDEDOR poderá alterar ou retirar os lotes do evento de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro.

3 - VISITAÇÃO: A visitação será realizada mediante agendamento pelo próprio site.

4 - LANCES: Os lances poderão ser ofertados a qualquer momento desde a divulgação dos lotes até o encerramento do evento.

5 - LANCES AUTOMÁTICOS: a qualquer momento durante o período de recebimento de lances, o ofertante poderá programar lances automáticos definindo um limite máximo, de forma que, se outro ofertante cobrir o lance vigente, o sistema automaticamente inserirá um novo lance em seu nome, acrescentando um incremento mínimo fixo e pré-determinado, até o limite máximo definido no lance automático. Os lances automáticos ficarão registrados ocultamente no sistema com a data em que forem programados.

6 - VALOR MÍNIMO DE VENDA: é o valor mínimo estipulado pelo VENDEDOR para a venda do bem. O valor mínimo de venda pode ser diferente do valor do lance inicial exibido no site. O valor mínimo de venda não será revelado aos usuários em nenhuma hipótese.

7 - LANCE VENCEDOR: declarado vencedor, o lance ofertado equivale a uma proposta firme e irrevogável de compra do bem. O usuário COMPRADOR será comunicado da venda por e-mail ou por notificação.

8 - LANCES CONDICIONAIS: quando o maior lance ofertado não atingir o valor mínimo de venda, os lances serão recebidos condicionalmente e ficarão sujeitos a posterior aprovação do VENDEDOR.

Os lances condicionais serão válidos pelo prazo até **2** dias úteis após a data do encerramento do evento. Aprovado o lance pelo VENDEDOR dentro desse prazo, o usuário COMPRADOR estará obrigado ao pagamento do bem arrematado, das comissões e dos encargos de administração, se o caso.

Caso o VENDEDOR não aprove o valor ofertado ou não se manifeste no prazo, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo ofertante.

9 - COMISSÕES: os usuários COMPRADORES pagarão comissões de **5%** sobre o valor de arrematação dos lotes. **As comissões não estão inclusas no valor do lance.**

10 - PAGAMENTO: O COMPRADOR deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens mais comissão através da SuperbidPay.

11 - PRAZO DE PAGAMENTO: o prazo para pagamento dos valores devidos é de 48 horas e será contado a partir da data do encerramento do evento ou data de aprovação do lance condicional.

12 - NOTA DE ARREMATAÇÃO/NOTA DE VENDA: a Nota de Arrematação/Nota de Venda será emitida até a liberação da retirada do lote pelo VENDEDOR, somente em nome do COMPRADOR, depois de confirmados os pagamentos dos valores devidos.

13 - DOCUMENTO FISCAL EMITIDO PELO VENDEDOR: O VENDEDOR, emite a Nota Fiscal ou Recibo de Venda, no valor arrematado. A Nota Fiscal ou Recibo de Venda dos bens estará disponível para retirada juntamente com o bem adquirido e será emitido apenas em nome do COMPRADOR.

14 - LIBERAÇÃO DO LOTE E PRAZO DE RETIRADA: Após **5** dias úteis, a contar da data de pagamento efetuado pelo COMPRADOR do valor do lance, das comissões e dos encargos.

15 - PROCEDIMENTO DE RETIRADA: Para liberação da retirada dos bens arrematados o COMPRADOR deverá entregar uma via da Nota de Arrematação/Nota de Venda ("via de retirada"), apresentar documento de identificação com foto.

As despesas relativas à retirada dos lotes arrematados do local onde se encontram até o destino final são de responsabilidade dos COMPRADORES. A retirada dos bens por terceiros será necessário a Procuração Particular com firma reconhecida, ou Procuração Pública.

16 - ATRASO NA RETIRADA: Os bens arrematados devem ser retirados no prazo de 15 dias úteis, após esse prazo será cobrado multa de 1% ao dia.

17 - DÉBITOS E MULTAS: O VENDEDOR é responsável pelo pagamento dos débitos de multas de trânsito, licenciamento, seguro obrigatório e impostos anteriores à data do evento.

18 - RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DAS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA: O COMPRADOR é responsável pelo pagamento das despesas envolvidas na transferência de propriedade dos veículos arrematados (honorários do despachante, despesas com taxas, laudos, eventuais multas de averbação, desbloqueios diversos, regularização de motor e outras necessárias à transferência).

19 - INADIMPLÊNCIA: Caso o COMPRADOR não pague os valores devidos em função das arrematações no “Prazo de Pagamento”, a arrematação ficará cancelada e deverá o COMPRADOR pagar o valor correspondente a **10%** do lance ofertado (“Valor da Inadimplência”), sendo **5%** a título de comissão do Leiloeiro e **5%** destinado ao VENDEDOR ao pagamento de eventuais despesas incorridas.

Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista na legislação vigente. O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do COMPRADOR junto aos órgãos de proteção ao crédito. O COMPRADOR inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro evento divulgado. Os cadastros do COMPRADOR inadimplente e de COMPRADORES vinculados a ele poderão ser bloqueados.

20 - LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do Leiloeiro é limitada à sua atuação como agente público do comércio encarregado da realização do evento, com fé pública das decisões por ele tomadas acerca das arrematações dos bens ofertados. O Leiloeiro e o VENDEDOR não garantem que os bens estão operando apropriadamente ou que continuarão operando apropriadamente por qualquer período após a retirada. O VENDEDOR garante que é o proprietário dos bens, tem o direito de vendê-los e sua venda não viola qualquer lei ou obrigação de propriedade intelectual. O VENDEDOR responde perante os usuários COMPRADORES pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, pela entrega dos bens arrematados nas condições ofertadas, assim como pela origem, existência e legitimidade dos bens ofertados.

21 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO: Ao participar do leilão o usuário declara que leu, entendeu e concordou com todos os termos constantes neste edital.

Este edital é parte integrante do aceite digital do usuário ao se cadastrar e ofertar lances na plataforma.